

## ESTATUTOS

### ARTIGO PRIMEIRO

A Associação designa-se por CASA DO PESSOAL DO HOSPITAL PADRE AMÉRICO – VALE DO SOUSA, tem por fins a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus sócios, e a sua sede é no edifício do Hospital Padre Américo, sito na avenida Padre Américo, nº 210, na cidade de Penafiel, sendo a sua duração por tempo indeterminado, a contar desta data.

### ARTIGO SEGUNDO

Há as seguintes categorias de sócios:

- a) Efetivos;
- b) Beneméritos;
- c) Honorários.

PARÁGRAFO UNICO – Todos os sócios, excepto os honorários, são obrigados ao pagamento da quota fixada pela Assembleia-geral.

### ARTIGO TERCEIRO

São órgãos da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, a Assembleia-geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

### ARTIGO QUARTO

A competência e forma de funcionamento da Assembleia-geral são as prescritas pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos cento e setenta e quatro e cento e setenta e nove do código civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Mesa da Assembleia-geral é composta por quatro sócios, competindo-lhes convocar e presidir às Assembleias-gerais e elaborar as respetivas atas.

### ARTIGO QUINTO

A Direção é composta por cinco sócios e compete-lhe a gerência, administrativa, financeira e disciplinar.

### ARTIGO SEXTO

O Conselho Fiscal é composto por três sócios e compete-lhe fiscalizar os atos administrativos da Direção, verificar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre eles.

### ARTIGO SÉTIMO

O funcionamento da instituição pelos Estatutos e Regulamento Interno e aprovado em Assembleia-geral.

### ARTIGO OITAVO

No que estes estatutos sejam omissos rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia-geral.